



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

DECRETO Nº 7.160 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Nilza de Fatima Estevam de Oliveira.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **NILZA DE FATIMA ESTAVAM DE OLIVEIRA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.622.865-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 572.668.759-00, com o cargo de Professora – NIV05-15.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.730,66 (dois mil setecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), referente à competência Outubro/2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL